ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- De acordo com que dispõem os Decretos Legislativos nºs. 18/92 e nº 19/92, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ficam reajustados em 20% (vinte Por cento), passando a ter os seguintes valores:

-Subsído do Prefeito Municipal.....Cr$ 34.030.800,00
-Verba de Representação do Prefeito Municipal.....Cr$ 17.015.400,00
-Subsídio do Vice-Prefeito.Municipal.....Cr$ 13.234.200,00
-Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal....Cr$ 6.617.100,00
-Subsídio do Vereador.....Cr$ 9.453.000,00
-Verba de Representação do Presidente da Câmara Munic.Cr$ 4.726.500,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 22 DE MARÇO DE 1993.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
SECRETÁRIO

VER. OTÁVIO POLO
PRESIDENTE